

TERMO DE REFÊRENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, de copa e cozinha, para atender a Prefeitura e demais Secretarias do Município de Primavera/Pa.

1.2. As aquisições a serem realizadas são voltadas para atendimento das necessidades da Prefeitura, Residência Oficial do Prefeito e Secretarias Municipais de Primavera, as quais tem como responsabilidade institucional disponibilizar materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção, limpeza e conservação dos prédios públicos de Primavera, em cumprimento e obrigações com o bem estar social. Compreendem os itens abaixo relacionados, conforme o que dispõe este termo de referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L - PARA LIMPEZA PESADA E DOMÉSTICA, REMOÇÃO DE MANCHAS CAUSADAS POR LIMO OU FERRUGEM, PARA DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E LIMPEZA GERAL	UND	2352	R\$ 6,59	R\$ 15.507,44
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L - PARA LIMPEZA EM GERAL ALVEJANTE DE ROUPAS. A BASE DE HIPICLORITO DE SÓDIO, 2% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE.	UND	7644	R\$ 4,56	R\$ 34.831,41
3	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGEM DE 1L	UND	3024	R\$ 7,95	R\$ 24.040,80
4	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 10L FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS. 254x250mm (diâmetro x altura)	UND	493	R\$ 10,29	R\$ 5.074,60
5	BORRIFADOR DE 250ML - ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO: ALTURA DO FRASCO SEM VÁLVULA 12CM, ALTURA DO FRASCO COM VÁLVULA 14CM, DIÂMETRO 6,5CM. DIÂMETRO DA ROSCA 28MM, MATERIAL REFORÇADO, COR DO FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	UND	500	R\$ 6,23	R\$ 3.116,65
6	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PEQUENO TELADO S/ TAMPAS 10L, 25 x 25 cm. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	UND	632	R\$ 5,53	R\$ 3.492,87
7	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TELADO COM TAMPAS - 100L CLICK PEDAL - DIMENSÕES APROXIMADAS : (CxLxA) 41X52X82 CM - COR BRANCO OU PRETO	UND	209	R\$ 159,33	R\$ 33.299,97
8	COADOR DE CAFÉ GRANDE 100% ALGODÃO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC - COR BRANCO	UND	432	R\$ 4,93	R\$ 2.128,33
9	COLHER DESCARTÁVEL, BRANCA, PACOTE COM 50 UND	PC	610	R\$ 4,94	R\$ 3.013,40
10	COPO DESCARTÁVEL 180ML (CX COM 25 PC)	CX	422	R\$ 6,12	R\$ 2.581,25
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO (CX COM 5000 Und).	CX	78	R\$ 143,80	R\$ 11.216,40
12	DESINFETANTE PINHO 2L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	UND	5706	R\$ 6,70	R\$ 38.230,20
13	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML FRAGÂNCIAS VARIADAS ,	UND	3306	R\$ 15,11	R\$ 49.964,57



14	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA, CAIXA COM UMA UNIDADE DE 35G, ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO , FRAGÂNCIAS VARIADAS .	UND	4992	R\$ 2,24	R\$ 11.182,08
15	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - PARA LAVAR LOUÇA, FRAGÂNCIAS VARIADAS, PRODUTO DE QUALIDADE E RENDIMENTO, COM VISCOSIDADE DENSA, PERMITI A REMOÇÃO DE GORDURAS E ALIMENTOS ADERIDOS.	UND	11004	R\$ 2,97	R\$ 32.681,88
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL, COMPATIVEL COM ROLE DE 10 X 300 A 600 M, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO E CHAVE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO.	UND	68	R\$ 30,23	R\$ 2.055,86
17	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 400 ML, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDIDAS APROX. A 25CM X L 11CM X C 16CM.	UND	82	R\$ 32,36	R\$ 2.653,25
18	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MED. APROX. 11CM X 30,5CM X 25CM. EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22 X 21 CM	UND	94	R\$ 36,10	R\$ 3.393,09
19	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLÁSTICA, FORMATO ANATÔMICO OVAL, ANTIDERRAPANTE, CERDAR DE NYLON RESISTENTES.	UND	196	R\$ 4,34	R\$ 851,29
20	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE. MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DIAMETRO DA ESCOVA: 9 CM, DIAMETRO DO SUPORTE: 11,5CM, ALTURA DA ESCOVA + CABO: 34,5CM, ALTURA DO SUPORTE: 9CM OBS. COR BRANCO.	UND	350	R\$ 12,11	R\$ 4.237,35
21	ESCOVÃO DE CHÃO REFORÇADO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28X8.6X2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO.	UND	510	R\$ 14,52	R\$ 7.405,20
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - COM UM LADO ABRASIVO NA COR VERDE OU AZUL E O OUTRO COM ESPONJA DE POLIURETANO NA COR AMARELA OU AZUL. PACOTE COM UMA UNIDADE.	UND	2920	R\$ 2,03	R\$ 5.917,96
23	FLANELA DE ALGODÃO 33CmX33Cm, COR LARANJA. COM BORDAS COSTURADAS.	UND	2316	R\$ 2,53	R\$ 5.851,84
24	GARFO DESCARTÁVEL, BRANCO, PACOTE COM 50 UND	PC	610	R\$ 4,13	R\$ 2.517,29
25	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO P/CAFÉ DE 1LT USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE FRIO E QUENTE, REVERTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO-PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN COPO TRANSLUCISO MULTIUSO COSERVÇÃO DE NO MINIMO 6H	UND	66	R\$ 83,33	R\$ 5.500,00
26	DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMESDESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - Alimentos suscetíveis a contaminacoes por agentes patogenicos. Deve possuir eficacia comprovada pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitaria (ANVISA). COMPOSICAO: hipoclorito de sodio e agua. PRINCIPIO ATIVO: Hipoclorito de sodio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300mL. Ver menos	UND	1500	R\$ 9,84	R\$ 14.755,05
27	GUARDANAPO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO MINIMO: 37 Cm X 60Cm	UND	1758	R\$ 5,11	R\$ 8.989,18



28	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, FOLHAS DE CELULOSE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 200 FLS, DIMENSÕES 21,5 X 10 CM.	UND	720	R\$ 4,04	R\$ 2.911,18
29	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 360ML A BASE DE AGUA, PODENDO APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO DE CITRONELA. COMPOSIÇÃO: PALESTINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	UND	2016	R\$ 13,47	R\$ 27.148,87
30	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GAS, TAMANHO GRANDE. ACENDIMENTO POR FRICQUIÇÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE-AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	UND	466	R\$ 5,49	R\$ 2.559,88
31	LÃ DE AÇO EM MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL, CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO FINAS E ENTRELAÇADAS, PRODUZIDAS A PARTIR DE ARAMES DE COBRE COM BAIXO TEOR DE CARBONO- VENDIDA COMERCIALMENTE SOB A FORMA DE ESPONJAS DE AÇO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO - PACOTES COM 8 ESPONJAS	UND	1794	R\$ 2,36	R\$ 4.233,84
32	LIMPA ALUMINIO 500ML, PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, PERMITINDO LUSTRAR E DAR BRILHO NAS SUPERFICIES APLICADAS.	UND	3582	R\$ 3,24	R\$ 11.605,68
33	LIMPA VIDRO 500ML, COM PULVERIZADOR , LÍQUIDO INTERNO NA COR AZUL.	UND	1860	R\$ 5,91	R\$ 10.998,74
34	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML, FORMULADO A BASE DE FRAGÂNCIAS, COMPOSTO DE CERAS MICROCRISTALIN, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALINFÁTICO, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UND	1518	R\$ 9,14	R\$ 13.874,52
35	LUVA DE LATEX, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTEREIS, AMBIDESTRO, HIPOALEGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES	CX	809	R\$ 22,00	R\$ 17.800,67
36	LUVA LATEX PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX; MULTIUSO; TAMANHO MEDIO; CANO CURTO; ANTIALERGICA; COR AMARELA; EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P e M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	3250	R\$ 5,85	R\$ 19.001,78
37	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 g/m2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m2. EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT. CX COM 50 UND	CX	854	R\$ 19,79	R\$ 16.900,66
38	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 32 A 9 POR 22CM. PLÁSTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA, CORES VARIADAS.	UND	525	R\$ 9,72	R\$ 5.101,27
39	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100%ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 45CmX76Cm	UND	4518	R\$ 6,91	R\$ 31.204,47
40	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, PICOTADO, ROLO DE 30M X 10CM FARDO COM 64 UNIDADES, PACOTES INTERNOS COM 4 ROLOS	FD	918	R\$ 68,76	R\$ 63.118,65
41	PAPEL TOALHA 100% EM FIBRAS CELULOSICAS, COM FOLHA DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS COM MED. 21CM X 20CM CADA	PC	4890	R\$ 5,34	R\$ 26.112,60



42	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS (DISPENSER) AUTOMÁTICO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM METAL, COR BRANCO, ACIONAMENTO BOTÃO AUTOMÁTICO PARA LIBERAÇÃO POR PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO), MONTAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. PERMITE ACOMODAR COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE 150ML ATÉ 200ML. TUBO DEVE COMPORTA ATÉ 100 COPOS. TAMANHO APROX. 63CM X 13,5CM	UND	63	R\$ 56,60	R\$ 3.565,80
43	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL. 12CM BRANCO C/10 UND	PC	5550	R\$ 5,21	R\$ 28.897,19
44	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MANÔMETRO, COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO; 1/KH DIAFRAGMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA; CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	122	R\$ 47,34	R\$ 5.775,08
45	RODO MÉDIO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, TAMANHO APROXIMADO 42,5CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, 1,20M	UND	648	R\$ 6,64	R\$ 4.302,72
46	SABÃO EM BARRA 200 G, TRADICIONAL, GLICERINADO, BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 5 UND.	PC	2064	R\$ 14,94	R\$ 30.842,97
47	SABAO EM PO 500G - SACHÊ - BIODEGRADAVEL , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO , LINEAR, BENTONINA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO 4,4 BLS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO) , PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E AGUA. TENSOATIVO.	SACHÊ	9390	R\$ 5,16	R\$ 48.421,41
48	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, DEGERMANTE, HIDRATANTE, PERFUMADO, EM SACHÊ DE 500ML, CONSISTÊNCIA CREMOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 9000cp, PH FISIOLÓGICO NEUTRO, ENTRE 5,6 E 6,2. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	760	R\$ 7,60	R\$ 5.773,49
49	SACO PARA LIXO 100 L PC COM 05 UND	PC	8412	R\$ 5,70	R\$ 47.976,16
50	SACO PARA LIXO 15 L PC COM 10 UND	PC	6876	R\$ 3,46	R\$ 23.768,27
51	SACO PARA LIXO 30 L PC COM 10 UND	PC	6252	R\$ 5,05	R\$ 31.572,60
52	SACO PARA LIXO 50 L PC COM 10 UND	PC	6576	R\$ 5,30	R\$ 34.874,50
53	SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBAL C/1KG 96/98%- NaOH, COM AUTA CONCENTRAÇÃO E PUREZA. A BASE DE ETANOL DE CANA, PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E CX DE GORDURA, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CERTIFICADO PELA ANVISA	UND	786	R\$ 25,55	R\$ 20.079,71
54	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - TNT 20GR, PRODUTO DEVE APRESENTAR ÓTIMA QUALIDADE E RESISTENCIA, COR BRANCA - PCT COM 100 UND	PC	576	R\$ 13,29	R\$ 7.656,94
55	VASSOURA DE PIAÇAVA, BASE TRIANGULAR COM FLANGE DE METAL, BASE DE ENCAIXE DO CABO FABRICADO EM MADEIRA COM 12 CM E BASE DAS CERDAS 16CM. CERDAS COM 15 CM DE COMPRIMENTO; 3,5 CM DE ESPESSURA. CABO COM 1,20M COMP. X 2,5CM DIÂM.	UND	1805	R\$ 8,67	R\$ 15.643,39
56	VASSOURÃO DE PIAÇAVA NATURAL, TIPO GARI, C/ BASE E CABO DE MADEIRA. MEDIDAS DA CEPA: 40cm DE COMPRIMENTO, 5,7 cm DE LARGURA, 3cm DE ESPESSURA, CERDAS COM 8,5cm DE COMPRIMENTO, CABO: 1,20m DE COMPRIMENTO, 2,5cm DE DIÂMETRO.	UND	1060	R\$ 22,24	R\$ 23.577,90

57	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CERDAS NYLON, CABO PLÁSTICO LONGO COM PEGA ERGONÔMICA, ESTRUTURA ACHATADA, DIMENSÕES APROX 26X13X4 CM.	UND	438	R\$ 7,81	R\$ 3.420,78
----	---	-----	-----	----------	--------------

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo conforme disciplina o art. 107 e 111 do mesmo diploma legal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, de copa e cozinha, para atender a Prefeitura e demais Secretarias do Município de Primavera/Pa, uma vez que são de extrema necessidade para a realização da limpeza e higienização dos espaços e prédios públicos, mantendo os ambientes de atendimento e de serviços em plenas condições para melhor servir a população municipal.

2.2. São produtos e materiais de uso contínuo e indispensáveis aos serviços da administração, presando por qualidade, saúde e dignidade tanto dos usuários dos serviços públicos quanto para todos os colaboradores, funcionários e profissionais que estão à disposição do atendimento dos munícipes.

2.3. A realização da limpeza e higienização dos ambientes públicos é dever e obrigação da administração, que deve zelar pela manutenção dos prédios e suas dependências, garantindo a frequente oferta dos serviços públicos de saúde, educação, assistência e todos os demais meios para que a população possa ter sua necessidade atendida. A conservação dos prédios e estruturas públicas dependem de cuidados que envolvem sua limpeza, higienização e manutenção frequente. São patrimônios pertencentes ao município e seus habitantes e que devem ser conservados, permitindo seu uso em condições adequadas que garantem o bem estar e satisfação de seus usuários.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme expressamente previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, a aquisição de bens e serviços comuns deverá ser realizada através do processo licitatório Pregão:

art. 6º.

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3.2. O mesmo Artigo apresenta em seu inciso XLV, que os processos licitatórios na modalidade Pregão poderão ser realizados utilizando-se os procedimentos de Sistema de Registro de Preços:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. O presente Termo de Referência, apresentando as condições para a Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, de copa e cozinha, para atender a Prefeitura e demais Secretarias do Município de Primavera/Pa, será estabelecido nos termos do art. 6, incs. XLI e XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Termo de Referência.

4.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em



relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais e Municipais, Certidão Judicial Cível Negativa;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das entregas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos, má qualidade ou incorreções resultantes da entrega dos materiais apresentados.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.4. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos produtos.

6.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.7. Realizar as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, utilizando veículos de transporte adequados para carga e descarga dos produtos, superfícies e vasilhames de entrega sempre limpos. O local de conservação ou produção dos produtos e materiais devem ser mantidos em plenas condições de segurança, higiene e controle.

6.1.8. Quando não for possível a verificação da manutenção das condições de habilitação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte a realização da entrega, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.

6.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;



6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – SRP, com fundamento na hipótese do art. 6º, incisos XLI e XLV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da melhor opção para a contratação do objeto em questão, para atendimento das necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

7.2. Caso atendidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório, a habilitação do(s) fornecedor(s) será verificada por meio da apresentação dos documentos de habilitação e obediência as demais condições editalícias.

7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.6.1. Habilitação Jurídica:

7.6.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.6.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista: - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão Judicial Cível Negativa; Declaração de que não emprega menor de idade, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.6.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. PAGAMENTO

8.1. O valor total previsto para a aquisição dos materiais é de **R\$ 923.210,91 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e noventa e um centavos)**, dentro do período de 12 (doze) meses, confirmando-se o valor definitivo após realização de todos os procedimentos previstos dentro do processo licitatório.

8.2. No valor acima, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. PRAZO DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva realização da entrega, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.

8.4.2. Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.5.1. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

8.5.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.5. Previamente à emissão de nota de empenho e do pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



8.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente.

8.5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei Federal nº 14.133).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei Federal nº 14.133).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei Federal nº 14.133).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei Federal nº 14.133).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei Federal nº 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).



9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária 0201 Gabinete do Prefeito, Projeto / Atividade 04.122.0002.2.006 Manutenção da Residência Oficial; Unidade Orçamentária 0401 Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto / Atividade 04.122.003.2.029 Operalização e Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade Orçamentária 0701 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Projeto / Atividade 20.606.0005.2.073 Operalização e Manutenção da Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária 0901 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Projeto / Atividade 15.122.0008.2.104 Operalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; Unidade Orçamentária 1301 Secretaria de Desporto e Turismo, Projeto / Atividade 13.122.0007.2.121 Operalização e Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo; Unidade Orçamentária 0801 FMS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 10.122.0009.2.082 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária 0802 FMS-Recursos do Estado e União, Projeto / Atividade 10.301.0009.2.091 Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Básica; Unidade Orçamentária 0301 FMAS-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.008 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária 0302 FMAS-Recursos do Estado e da União, Projeto / Atividade 08.122.0010.2.022 Manutenção de Outros Programas do FNAS/ESTADO; Unidade orçamentária 1515 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Projeto / Atividade 18.122.0011.2.132 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Unidade Orçamentária 0601 FME-Recursos de Contrapartida Municipal, Projeto / Atividade 12.122.0006.2.046 Operalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Unidade orçamentária 0602-FME-Recurso do Estado e da União 12.361.0006.2.060 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Primavera/PA, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento